

Bruxelas, 18 de março de 2026
(OR. en)

7356/26
PV CONS 16
TRANS 156
TELECOM 125
ENER 135
PARLNAT

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Transportes, Telecomunicações e Energia)
16 de março de 2026

1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia que consta do documento 7035/26.

2. Aprovação dos pontos «A»

Lista de pontos não legislativos


7171/26

O Conselho adotou todos os pontos «A» da lista que consta do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

Deliberações legislativas

Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia

3. Pacote Redes Europeias

 6281/26

Debate de orientação

O Conselho realizou um debate de orientação.

Atividades não legislativas

4. Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis: um ano depois¹ 6667/26
Troca de pontos de vista

5. Promover a segurança energética mútua com a Ucrânia e 6284/26
a Moldávia através da integração e da partilha de ensinamentos²
Troca de pontos de vista

¹ Na presença do diretor interino da ACER.

² Na presença do primeiro vice-primeiro-ministro e ministro da Energia da Ucrânia e do ministro da Energia da República da Moldávia.

Diversos

6. a) Melhorar a ordem de mérito – transparência e medidas para dar resposta à repercussão do CELE nos preços da eletricidade para o dia seguinte na UE 6948/26
Informações da delegação austríaca

- b) **Implicações da perturbação no oleoduto Druzhba para a segurança do aprovisionamento de petróleo** 2 7207/26
Informações das delegações húngara e eslovaca

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Eslováquia e pela Hungria.

- c) **Propostas legislativas em curso (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)**

- Melhorar os quadros de financiamento da UE para a energia nuclear na UE** 1C 7276/26
Informações da delegação romena

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Roménia, apoiada oralmente pela Alemanha, Bélgica, Chéquia, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Finlândia, França, Países Baixos e Polónia.

-
- 1 Primeira leitura
- C Ponto baseado numa proposta da Comissão
- 2 Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)